

ATrans EIRELE-EPP.

TRANSPORTES

ANEXO VII

CREDENCIAMENTO



MATRANS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.953.782/0001-77, sediada na Rua Santa Clara, nº 572, Esplanada, Dom Eliseu, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr MAURICIO MADEIRA LACERDA, portador da cédula de identidade RG 865892070 SSP/MA, residente e domiciliado no Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, inscrito no CPF sob o nº 883.464.803-00, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **RONILSON SILVA SOARES**, portador da cédula de identidade **RG 56461696-6 SSP/MA**, e inscrito no CPF sob o nº **631.754.953-20**, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Dom Eliseu, no Pregão Presencial nº **9/2019-140202**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dom Eliseu (PA), 14 de fevereiro de 2019.



Mauricio Madeira Lacerda

Mauricio Madeira Lacerda
RG 865892070 SSP/MA
Proprietário – Outorgante

Ronilson Silva Soares
Ronilson Silva Soares
CPF nº 631.754.953-20
Outorgado



RECONHECIMENTO

Reconheço por semelhança a firma de **MAURICIO MADEIRA LACERDA** dou fé. (SEM ANÁLISE DE REPRESENTATIVIDADE).

Dom Eliseu-PA, 14 de fevereiro de 2019

Em testemunho da verdade.

Kauara Rejane Amari da Cruz
Kauara Rejane Amari da Cruz - Escrevente

<Válido somente com o selo de segurança>

CNPJ: 26.953.782/0001-77

Rua: Santa Clara, 572, Esplanada - Dom Eliseu - PA
CEP: 68633 - 000 Brasil - E-mail: matrans12@gmail.com

ATO DE ALTERAÇÃO DA MATRANS EIRELI EPP

CNPJ nº 26.953.782/0001-77

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

MAURICIO MADEIRA LACERDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/06/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 883.464.803-00. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 865892970, órgão expedidor SEJSPH - MA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JK DE OLIVEIRA, SN, CASA "B", CENTRO. DOM ELISEU. PA, CEP 68633000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome MATRANS EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600163914, com sede Rua Santa Clara, 572, Esplanada Dom Eliseu, PA, CEP 68.633-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.953.782/0001-77, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR;49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;68.22-6-00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA;71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;43.13-4-00 - OBRAS E TERRAPLENAGEM;41.20-4-00 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR;77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR;43.19-3-00 ? SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS;43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO, E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;37.01-1-00 - GESTÃO DE REDE DE ESGOTO;38.11.4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;78.10-8-00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA;38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS;42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;43.30-4-00 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE

Confere com o
Original

ATO DE ALTERAÇÃO DA MATRANS EIRELI EPP

CNPJ nº 26.953.782/0001-77

ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA;23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORARIA;77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA. EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL,;

CNAE FISCAL

- 4924-8/00 - transporte escolar
- 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios
- 6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas



Confere com o Original

ATO DE ALTERAÇÃO DA MATRANS EIRELI EPP

CNPJ nº 26.953.782/0001-77



- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a MAURICIO MADEIRA LACERDA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Confere com o
Original



ATO DE ALTERAÇÃO DA MATRANS EIRELI EPP

CNPJ nº 26.953.782/0001-77

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece DOM ELISEU - PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DOM ELISEU - PA, 14 de julho de 2017.

Maurício Madeira Lacerda
MAURICIO MADEIRA LACERDA
CPF: 883.464.803-00

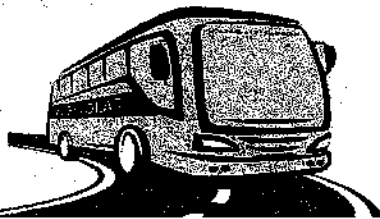
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2017 SOB Nº: 20000534510 Protocolo: 17/615088-9, DE 30/08/2017
Empresa: 15 6 0016391 4 MATRANS EIRELI EPP	<u>Marcelo Cebolão</u> MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten Signature]

Confere com o Original

[Handwritten Signature]



ATrans EIRELE-EPP.

TRANSPORTES



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **MATRANS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.953.782/0001-77, sediada na Rua Santa Clara, nº 572, Esplanada, Dom Eliseu, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr **MAURICIO MADEIRA LACERDA**, portador da cédula de identidade RG 865892070 SSP/MA, residente e domiciliado no Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, inscrito no CPF sob o nº 883.464.803-00 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 9/2019-140202.

Dom Eliseu (PA), 14 de fevereiro de 2019.

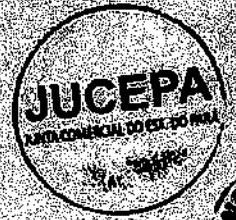

MATRANS EIRELI - EPP
Mauricio Madeira Lacerda
CPF: 883.464.803-00
Proprietário
Mauricio Madeira Lacerda
RG 865892070 SSP/MA



CNPJ: 26.953.782/0001-77
Rua: Santa Clara, 572, Esplanada - Dom Eliseu - PA
CEP: 68633 - 000 Brasil - E-mail: matrans12@gmail.com



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa MATRANS EIRELI estabelecida na (o) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, SN, CASA B, CENTRO, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CNPJ nº 06.910.816/0001-00
Endereço: Av. Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DOM ELISEU - PA, 18 de janeiro de 2017.

Maurício Madeira Lacerda
MAURÍCIO MADEIRA LACERDA

PROFESSOR DE DIREITO DA JUNTA COMERCIAL

PROFESSOR DE DIREITO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/01/2017 SOB Nº: 20000663747	
Protocolo: 17/016772-4, DE 20/01/2017	
Empresário: 15 6 0016391 4	<i>Marcelo Ceborão</i>
MATRANS EIRELI	MARCELO CEBORÃO SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signatures and scribbles]



[Handwritten signature]
Confere com o Original

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA	TECNICO EM CONTABILIDADE	Nº DO REGISTRO	MA-01190410-1
NOME	RONILSON SILVA SOARES		
AFILIAÇÃO	JOÃO ALEIXO SOARES		
	MARIA DO SOCORRO CUEDES DA SILVA		

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO PROFISSIONAL





CARAJÁS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA

B&M Projetos Agroambientais LTDA-EPP

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CNPJ Nº 08.762.985/0001-02 INSC. EST. Nº 15.290.442-5 INSC.MUNICIPAL Nº. 1572

CRENCIAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92019140202

PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA O ANO LETIVO DE 2019. conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

TIPO: Menor Preço por Item

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Dom Eliseu - PA.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas

B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP

CNPJ. 08.762.985/0001-02



CONTRATO SOCIAL
J. B. PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA



BRUNO MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, natural de Linhares-ES, nascido em 25/08/1965, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 581.775.071-68 e Carteira de Identidade nº 5825736 PC/PA, residente e domiciliado na rua Avacini, 01, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e **JACINEI MELO DE BRITO**, brasileiro, natural de Itupiranga-PA, nascido em 30/10/1979, solteiro, Técnico em Agropecuária, portador do CPF nº 704.242.412-34 e Carteira de Identidade nº 3586888 PC/PA, residente e domiciliado à travessa 7 de Setembro, 11, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **J. B. PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA**, e terá sede e domicílio na rua Avacini, 01, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

SEGUNDA - O objeto social será a exploração das seguintes atividades econômicas: 74.90-1/99 Desenvolvimento de Projetos Agroambientais para terras tituladas e não tituladas junto às instituições financeiras, 74.90.1/03 - Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas, Pecuárias e Agroambientais, 82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 82.19-9/99 Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo para empresas de atividades Agrícolas e Pecuárias.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, assim subscritas:

BRUNO MARTINS OLIVEIRA	4.000 quotas	50%	R\$ 4.000,00
JACINEI MELO DE BRITO	4.000 quotas	50%	R\$ 4.000,00
Total	8.000 quotas	100%	R\$ 8.000,00

QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 10 de abril de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração da sociedade caberá aos sócios, **BRUNO MARTINS OLIVEIRA** e **JACINEI MELO DE BRITO** com os poderes e atribuições de administração da sociedade, assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, representar a empresa judicial e extrajudicial.



CONTRATO SOCIAL J. B. PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA

SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à sua elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas às disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

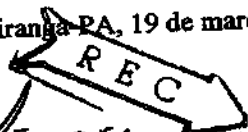
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Itupiranga, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Itupiranga-PA, 19 de março de 2007



1) *Bruno Martins Oliveira*
Bruno Martins Oliveira
Sócio

2) *Jacinei Melo de Brito*
Jacinei Melo de Brito
Sócio

- RECONHECIMENTO -
Reconheço a (a) _____
para (a) retrair com esta set
Em Teor
Itupiranga-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2007
SOB Nº: 15200971011
Protocolo: 07/014137-1
J. B. PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE B & M PROJETOS
AGROAMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 08.762.985/0001-02



MAYCON BRENO SILVA OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/05/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 029.601.262-97, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06197697777, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AVANCINI, 01, CENTRO, ITUPIRANGA, PA, CEP 68580000, BRASIL.

BRUNO MARTINS OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/08/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 581.775.071-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5825736, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AVANCINI, 01, CENTRO, ITUPIRANGA, PA, CEP 68580000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200971011, com sede Rua Avancini, 3, Centro Itupiranga, PA, CEP 68.580-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.762.985/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
TRANSPORTE ESCOLAR (TRANSPORTE DE ESCOLARES, TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS, ESTUDANTES; SERVIÇOS DE ÔNIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL, ÔNIBUS ESCOLAR MUNICIPAL). CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS (CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO DE FLORESTAS NATIVAS). ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL (SERVIÇO DE ABATE, DERRUBADA DE ARVORES E TRANSPORTE DE TORAS, SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE MADEIRA, SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE MASSA MADEIREIRA EM PE, SERVIÇOS DE CORTE, DERRUBADA DE ARVORES E TRANSPORTE DE TORAS, SERVIÇO DE CUIDADOS FLORESTAIS, SERVIÇOS DE DENDROMETRIA (MEDIÇÃO DAS DIMENSÕES DAS ARVORES, SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DA QUANTIDADE DE MADEIRA QUE AS ARVORES PODEM FORNECER) SERVIÇOS DE DESCARREGAMENTO DE MADEIRAS, SERVIÇOS DE ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS PARA FINS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DESMATADAS, REPOVOAMENTO OU REFLORESTAMENTO, ATIVIDADE DE SERVIÇOS LIGADOS COM A SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO VEGETAL - AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FLORESTAIS: - INVENTÁRIO FLORESTAL - CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL - AVALIAÇÃO DA MADEIRA- SEMEADURA AÉREA DE ESPÉCIES FLORESTAIS - CONTROLE DE PRAGAS FLORESTAIS - REPOVOAMENTO FLORESTAL - REPLANTIO DE ESPÉCIES FLORESTAIS, INCLUSIVE EM ENCOSTAS, EM MARGENS DE RIOS E DE LAGOS - INSPEÇÃO AÉREA DE REPOVOAMENTOS FLORESTAIS - TRANSPORTE DE TORAS SOMENTE NO LOCAL DE DERRUBADA DAS ÁRVORES - DESCARREGAMENTO DA MADEIRA). ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPEZA DE CAIXAS

Req: 8190000006113

Página 1

Certifico o Registro em 08/01/2019

Arquivamento 20000589776 de 08/01/2019 Protocolo 195974769 de 08/01/2019

Nome da empresa B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA NIRE 15200971011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71652989815205



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE B & M PROJETOS
AGROAMBIENTAIS LTDA



CNPJ nº 08.762.985/0001-02

DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, DESNTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, Esvaziamento de fossas sépticas, limpeza de fossas sépticas, limpeza de galerias pluviais, limpeza de tamque de infiltração, limpeza de sanitários químicos, retirada de lama). Tratamento e disposição de resíduos não perigosos (gestão de aterros sanitários, usinas incineradoras de lixo operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos, serviço de incineração de lixo, despejos de resíduos não-perigosos em locais de disposição controlada ou vazadouros, eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem objetivo de geração de eletricidade ou vapor, cinzas ou outros subprodutos para posterior aproveitamento, a operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para a disposição de resíduos não-perigosos - a eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem o objetivo de geração de eletricidade ou vapor, cinzas ou outros subprodutos para posterior aproveitamento - a triagem e eliminação de resíduos não-perigosos por outros meios (p.ex., o despejo em locais de disposição controlada ou vazadouros). Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos (limpeza de solo contaminado, descontaminação do solo através combustão, pirólise ou incineração, através de dessorção em reator, solo através de landfarming, cometaolismo ou desnitrificação, através de lavagem ou extração, através de processos de vitrificação ou eletrocinéticos, através de reatores biológicos, ou água através de processos físicos, químicos, térmicos, biológicos, isolamento ou confinamento, a descontaminação através de métodos mecânicos, químicos ou biológicos, em solos e águas subterrâneas contaminadas, descontaminação de usinas e plantas industriais, inclusive nucleares, descontaminação e a limpeza de águas superficiais pela coleta de poluentes ou a aplicação de produtos químicos p. ex. por contaminação acidental, limpeza e vazamentos de óleo no solo, em águas superficiais, no oceano e mares, inclusive mares costeiros, neutralização de amianto, tinta e outros materiais perigosos, as atividades especializadas no controle de outros tipos de contaminação construção de edifícios (- a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: - casas e residências unifamiliares - edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranhaceu) aluguel de automóveis com condutor, municipal, intermunicipal, aluguel de veículos rodoviários com motorista, municipal, intermunicipal, aluguel de equipamentos agrícolas com operador, tratores agrícolas com operador; locação de mão-de-obra temporária; locação de caminhões sem condutor (motorista)..

8
M

CNAE FISCAL

Req: 8190000006113



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE B & M PROJETOS
AGROAMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 08.762.985/0001-02



- 4924-8/00 - transporte escolar
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7500-1/00 - atividades veterinárias
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 0220-9/06 - conservação de florestas nativas
- 0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 9700-5/00 - serviços domésticos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITUPIRANGA - PA.

Req: 8190000006113

Certifico o Registro em 08/01/2019
Arquivamento 20000589776 de 08/01/2019 Protocolo 195974760 de 08/01/2019
Nome da empresa B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA NIRE 15200971011
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71652989815205



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE B & M PROJETOS
AGROAMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 08.762.985/0001-02



CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é LIMITADA e se rege pelos artigos 1.052 à 1.087 do Novo Código Civil Brasileiro, naquilo que for aplicável, do tipo Empresária.

Cláusula 2ª - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial " B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA", e sua sede endereçada a Rua Avancini, 3, Centro, Itupiranga CEP 68.580-000, Estado do Pará.

Cláusula 3ª - DO NOME DE FANTASIA

O nome de fantasia é " CARAJAS ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA"

Cláusula 4ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é:

TRANSPORTE ESCOLAR (TRANSPORTE DE ESCOLARES, TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS, ESTUDANTES; SERVIÇOS DE ÔNIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL, ÔNIBUS ESCOLAR MUNICIPAL). CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS (CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO DE FLORESTAS NATIVAS). ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL (SERVIÇO DE ABATE, DERRUBADA DE ARVORES E TRANSPORTE DE TORAS, SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE MADEIRA, SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE MASSA MADEIREIRA EM PE, SERVIÇOS DE CORTE, DERRUBADA DE ARVORES E TRANSPORTE DE TORAS, SERVIÇOS DE CUIDADOS FLORESTAIS, SERVIÇOS DE DENDROMETRIA (MEDIÇÃO DAS DIMENSÕES DAS ARVORES, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA QUANTIDADE DE MADEIRA QUE AS ARVORES PODEM FORNECER) SERVIÇOS DE DESCARREGAMENTO DE MADEIRAS, SERVIÇOS DE ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS PARA FINS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DESMATADAS, REPOVOAMENTO OU REFLORESTAMENTO, ATIVIDADE DE SERVIÇOS LIGADOS COM A SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO VEGETAL - AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FLORESTAIS: - INVENTÁRIO FLORESTAL - CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL - AVALIAÇÃO DA MADEIRA- SEMEADURA AÉREA DE ESPÉCIES FLORESTAIS - CONTROLE DE PRAGAS FLORESTAIS - REPOVOAMENTO FLORESTAL - REPLANTIO DE ESPÉCIES FLORESTAIS, INCLUSIVE EM ENCOSTAS, EM MARGENS DE RIOS E DE LAGOS - INSPEÇÃO AÉREA DE REPOVOAMENTOS FLORESTAIS - TRANSPORTE DE TORAS SOMENTE NO LOCAL DE DERRUBADA DAS ÁRVORES - DESCARREGAMENTO DA MADEIRA). ATIVIDADES

Req: 8190000006113

Certifico o Registro em 08/01/2019
Arquivamento 20000589776 de 08/01/2019 Protocolo 195974764 de 08/01/2019
Nome da empresa B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA NIRE 15200971011
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71652989815205



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE B & M PROJETOS
AGROAMBIENTAIS LTDA



CNPJ nº 08.762.985/0001-02

RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, DESNTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, Esvaziamento de fossas sépticas, limpezas de fossas sépticas, limpezas de galerias pluviais, limpeza de tamque de infiltração, limpezas de sanitários químicos, retirada de lama). TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (GESTAO DE ATERROS SANITÁRIOS, USINAS INCINERADORAS DE LIXO OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SERVIÇO DE INCINERAÇÃO DE LIXO, DESPEJS DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS, ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO, COM OU SEM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE OU VAPOR, CINZAS OU OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, A OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - A ELIMINAÇÃO D E RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO, COM OU SEM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE OU VAPOR, CINZAS OU OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO - A TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS POR OUTROS MEIOS (P.EX., O DESPEJO EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS). DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS (LIMPEZA DE SOLO CONTAMINADO, INCINERAÇÃO, ATRAVÉS DE DESSORTEAÇÃO EM REATOR, SOLO ATRAVÉS DE LANDFARMING, COMETABOLISMO OU DESNITRIFICAÇÃO, ATRAVÉS DE LAVAGEM OU EXTRAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSOS DE VITRIFICAÇÃO OU ELETROCINÉTICOS, ATRAVÉS DE REATORES BIOLÓGICOS, ISOLAMENTO OU DE PROCESSOS FÍSICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS, OU ÁGUA ATRAVÉS CONFINAMENTO, A DESCONTAMINAÇÃO ATRAVÉS DE MÉTODOS MECÂNICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS, EM SOLOS E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS CONTAMINADAS, DESCONTAMINAÇÃO DE USINAS E PLANTAS INDUSTRIAIS, INCLUSIVE NUCLEARES, DESCONTAMINAÇÃO E A LIMPEZA DE ÁGUAS SUPERFICIAIS PELA COLETA DE POLUENTES OU A APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS P. EX. POR CONTAMINAÇÃO ACIDENTAL, LIMPEZA E VAZAMENTOS DE ÓLEO NO SOLO, EM ÁGUAS SUPERFICIAIS, NO OCEANO E MARES, INCLUSIVE MARES COSTEIROS, NEUTRALIZAÇÃO DE AMIANTO, TINTA E OUTROS MATERIAIS PERIGOSOS, AS ATIVIDADES ESPECIALIZADAS NO CONTROLE DE OUTROS TIPOS DE CONTAMINAÇÃO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (- A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO: - CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES - EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA (ARRANHACEU) ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ALUGUEL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR, TRATORES AGRÍCOLAS COM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR (MOTORISTA).

Req: 8190000006113

Página 5

Certifico o Registro em 08/01/2019

Arquivamento 20000589776 de 08/01/2019 Protocolo 195974750 de 08/01/2019

Nome da empresa B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA NIRE 15200971011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71652989815205



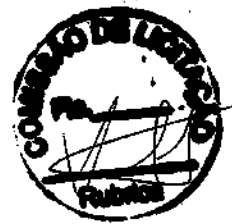
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE B & M PROJETOS
AGROAMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 08.762.985/0001-02

Cláusula 5ª - DO CNAE FISCAL

O Cnae Fiscal é:

- 4924-8/00 - transporte escolar
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7500-1/00 - atividades veterinárias
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 0220-9/06 - conservação de florestas nativas
- 0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 9700-5/00 - serviços domésticos



Req: 8190000006113

Página 6

Certifico o Registro em 08/01/2019
Arquivamento 20000589776 de 08/01/2019 Protocolo 195974760 de 08/01/2019
Nome da empresa B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA NIRE 15200971011
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71652989815205



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE B & M PROJETOS
AGROAMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 08.762.985/0001-02



Cláusula 6ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, permanecerá sem alteração, totalmente integralizado em moeda corrente do País, conforme participação de cada sócio no Capital Social, e distribuído entre os sócios atuais da forma, a saber:

SOCIO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZ	QUANT. QUOTAS
Maycon Breno Silva Oliveira	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	750.000
Bruno Martins Oliveira	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	750.000
TOTAIS	R\$ 1.500.000,00	R\$1.500.000,00	1.500.000

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 7ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERENCIAS DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - Para efeito de disposto na cláusula acima, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Cláusula 8ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADES

A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor considerando o seu início de atividades em 10/04/2007.

Cláusula 9ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade, nos termos do artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro, será do sócio Maycon Breno Silva Oliveira E(OU) Bruno Martins Oliveira, com os seguintes poderes e limitações:

Parágrafo 1º - O sócio dispensado de caução, fica investido de amplos poderes para, isoladamente, usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais;

Req: 8190000006113

Página 7

Certifico o Registro em 08/01/2019
Arquivamento 20000589776 de 08/01/2019 Protocolo 198974760 de 08/01/2019
Nome da empresa B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA NIRE 15200971011
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71652989815205



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE B & M PROJETOS
AGROAMBIENTAIS LTDA**



CNPJ nº 08.762.985/0001-02

Parágrafo 2º - Nas operações que importarem em alienar ou onerar bens imóveis e moveis ou ainda, direitos a eles relativos, a sociedade devera ser representada, em conjunto, por todos os sócios;

Parágrafo 3º - Fica vedado ao sócio administrador o uso da denominação social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de mera liberdade, em negócios estranhos ao abjeto social;

Parágrafo 4º - Somente obrigam a sociedade o ato da administradora, exercida nos limites dos seus poderes, definidos neste instrumento;

Parágrafo 5º - O sócio administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultada; nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

Parágrafo 6º - A administradora responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções;

Parágrafo 7º - O sócio administrador declaro sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crie falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª - DA RETIRADA PRO-LABORE

Para suas despesas particulares, os sócios farão jus a uma retirada mensal, a titulo de "Pro-Labore", o valor correspondente a ser acordado entre as partes, que serão levadas a debito da conta de despesas gerais da sociedade.

Cláusula 11ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 12ª - DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO

Req: 8190000006113



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE B & M PROJETOS
AGROAMBIENTAIS LTDA**



CNPJ nº 08.762.985/0001-02

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão

apurados com base em Balanço Especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcela mensais iguais e sucessivas.

Parágrafo 1º - O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo 2º - O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

Cláusula 14ª - DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocados para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo 3º - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do Capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Cláusula 15ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 16ª - DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro de Itupiranga - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 8190000006113

Certifico o Registro em 08/01/2019
Arquivamento 20000589776 de 08/01/2019 Protocolo 195974760 de 08/01/2019
Nome da empresa B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA NIRE 15200971011
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71652989815205



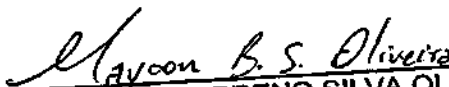
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE B & M PROJETOS
AGROAMBIENTAIS LTDA**


CNPJ nº 08.762.985/0001-02


E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de Alteração/Consolidação e Adequação ao Novo Código Civil Lei nº 10.406/2002, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.



ITUPIRANGA - PA, 8 de janeiro de 2019.


MAYCON BRENO SILVA OLIVEIRA
CPF: 029.601.262-97


BRUNO MARTINS OLIVEIRA
CPF: 581.775.071-68



Req: 8190000006113

Certifico o Registro em 08/01/2019
Arquivamento 20000589776 de 08/01/2019 Protocolo 195974760 de 08/01/2019
Nome da empresa B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA NIRE 15200971011
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71652989815205





195974760

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	195974760 - 08/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200971011
CNPJ 08.762.985/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019
SOB N: 20000589776

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000589776



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

08/01/2019

Certifico o Registro em 08/01/2019
Arquivamento 20000589776 de 08/01/2019 Protocolo 195974760 de 08/01/2019
Nome da empresa B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA NIRE 15200971011
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71652989815205





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO REPRODUZIR

POLEGAR DIREITO

Maycon Breno Silva Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

13 116 633

CARTÓRIO MICHELS
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 27.271.047/0001-46
Folha 02, Quadro 07, Lote 17-A Fone: (94) 3321-1479
CEP: 68.508-070 - Nova Marabá - Maranhão
HELEINE PEREIRA - Tabeliã
ESTRADA BRAS. N. NUNES - Escrivania Autorizada
A DE FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS - Escrivania Autorizada



Folha 02 - Quadro 07 - Lote 17-A - Nova Marabá
CEP 68508-070 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: cartorioadm@hotmail.com.br

Tabellionato CARTÓRIO MICHELS - 2º OFÍCIO
Confere com a original Apresentada
Luiziana
Marabá (PA) 29/01/2019.
LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS-ESCREVENTE
AUTORIZADA
Selo: H014737212-E
Emol. R\$5,10 + Selo R\$0,85 Total R\$5,95
Válido somente com selo de segurança



HELEINE PEREIRA - Tabeliã
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7146603 2-VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2018

NOME MAYCON BRENO SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO BRUNO MARTINS OLIVEIRA
RENE PEREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE ITUPIRANGA PA DATA DE NASCIMENTO 08/05/1996

DOC ORIGEM MATRICULA UNIDA
06590401551996100024048001657048

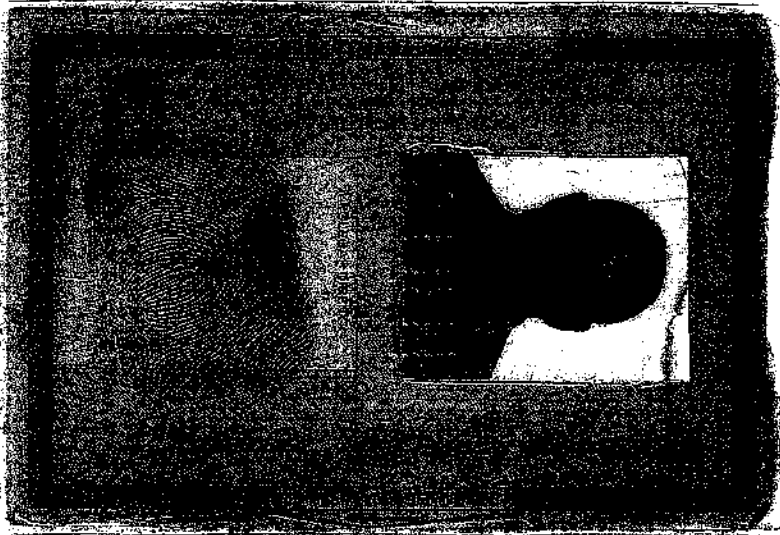
CPF 029601262-97

FATOR RH 11.973.280

ASSINATURA DO DIRETOR Policia CIVIL-PA 031

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures]



CARTÓRIO MICHELS
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 CNPJ: 27.891.033/0001-49
 Fone: (94) 3321-1479 / 3322-2841
 CEP: 68.508-070 - Nova Marabá - Marabá
HELEINE PEREIRA - Tabeliã
 EDINARA BELAS B. NEVES - Escrevente Autorizada
 311.111-111 FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS - Escrevente Autorizada

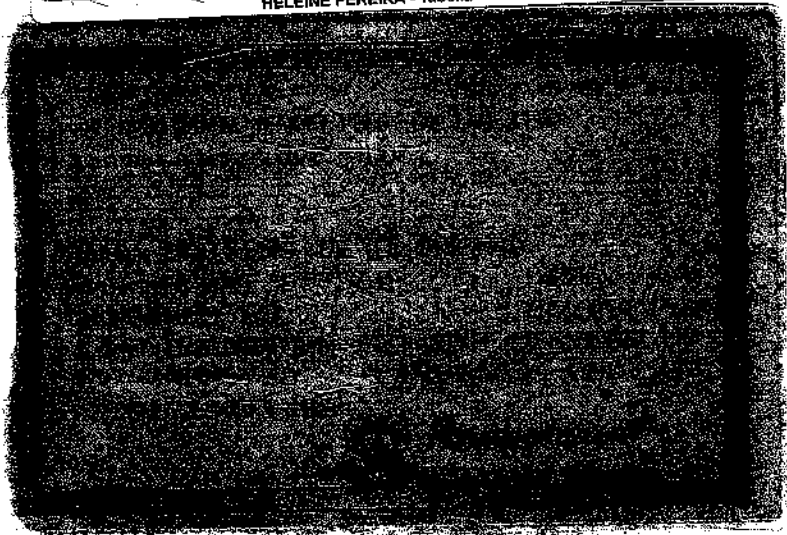
CARTÓRIO
 2º OFÍCIO
Michels
 Fone: (94) 3321-1479 / 3322-2841
 E-mail: cartorio2@micheis.com.br

Folha 32 - Quadra 07 - Lote 17-A - Nova Marabá
 CEP 68508-070 - Marabá - PA

Tabellionato CARTÓRIO MICHELS - 2º OFÍCIO
 Confere com a original Apresentada
Luiza de Fátima
 Marabá (PA) 29/01/2019.
LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS-ESCREV
AUTORIZADA
 Selo: HD14737207-E
 Emol. R\$5,10 + Selo R\$0,85 Total R\$5,95
 Válido somente com selo de segurança

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE SEGURANÇA

HELEINE PEREIRA - Tabeliã



Handwritten mark or signature.

Handwritten signature.

01.762.803/0001-46

CARTÓRIO DE NOTARIADO DE SOUZA

Travessa 07 de Setembro, nº 09, Centro - CEP: 68.580-000 - Itupiranga - Para

Protocolo: 03013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPIRANGA
Cartório "Coelho de Souza" - Único Ofício
CNPJ/MF Nº-01.762.803/0001-46

ELIAS COELHO DE SOUZA - Notário e Registrador
Travessa 07 de Setembro, nº 09, Centro - CEP: 68 580 000

Fone/Fax: 0XX 94 3333 1132 - E-mail: cartocoelhosouza@hotmail.com



Data: 28/11/2018 1º TRASLADO Livro: 050-P Folha: 113

Procuração bastante que faz: B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA EPP, na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, em Cartório com endereço no cabeçalho, perante mim Escrevente Substituto, comparece como outorgante- **B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 08.762.985/0001-02, NIRE nº 15200971011 JUCEPA/PA, com contrato social registrado sob protocolo nº 07/014137-1 em 03/04/2007, e alteração social registrada em 04/06/2018 sob protocolo nº 186557280, com sede na Rua Avancini, nº 03, sala 02, centro, Itupiranga/PA, neste ato representada por seu sócio administrador- **MAYCON BRÊNÔ SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, portador do CREA nº 1513095599, emitido em 07/03/2016 onde consta à Cédula de Identidade RG nº 7146603 PC/PA e CPF/MF nº 029.601.262-97, residente e domiciliado na Rua Avancine, 01, centro, Itupiranga/PA, reconheço como o próprio, conforme documentos apresentados, cuja capacidade dou fé. Pela outorgante me é dito que, por este público instrumento nomeia seu procurador- **GILBERTO DA ROCHA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da CNH nº 03659358410 DETRAN/PA, emitida em 16/05/2017 e inscrito no CPF/MF nº 838.362.842-00, residente e domiciliado na Folha 28, Quadra 46, Lote 20, Nova Marabá, Marabá/PA; a quem confere amplos e gerais poderes para promover a participação da empresa Outorgante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais no Estado do Pará, Estado do Maranhão e Estado do Tocantins, Estado do Mato Grosso, Estado do Piauí e Estado de Goiás, podendo retirar edital, fazer credenciamento, fazer visitas técnicas, concordar com todos os seus termos, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive assinar contratos, propostas, atas, mapas, interpondo recursos, assistir a abertura de propostas, rebaixos e descontos, fazer lances, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances; enfim, todos os demais atos administrativos, necessário e inerentes à finalidade e cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. Foi recolhida a Certidão Simplificada da JUCEPA sob código controle nº 3818292305251, em 19/11/2018. A outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pela declaração acima firmada, isentando esta Serventia por eventuais erros, omissão ou falsidades na mesma. E, de compliance o diz e outorga, dou fé, me pede e eu lhe lavro este instrumento público, o qual feito e lhe sendo lido em voz alta, acha tudo conforme e aceita. Eu, Wilder Lima de Souza (Wilder Lima de Souza), Escrevente Substituto, que esta o fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. (Selo nº 425.083-

Maycon Breno Silva Oliveira



continua na próxima página...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SISTEMA DE REGISTRO DE EMPREGADO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGO
 FOMENTO NACIONAL

PROFISSIONAL DA REGIÃO SUL

VALIAÇÃO TÉCNICA
 CATEGORIA NACIONAL
 1385498236

PROFISSIONAL
 1385498236

PARA

CARTORIO
2º OFÍCIO
Michels

Folha 32 - Quadra 07 - Lote 17-A - Nova Marabá
 CEP 68500-070 - Marabá - PA
 Fones: (94) 3321-7479 / 3322-2841
 E-mail: cartorio2@micels.com.br

Tabellionato CARTORIO MICHELS - 2º OFÍCIO
 Confere com a original Apresentada
Luizasantis
 Marabá (PA) 29/01/2019.

LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS-ESCREVENTE
 AUTORIZADA
 Selo: H014737301-E
 Emol. R\$5,10 + Selo R\$0,85 Total R\$5,95
 Válido somente com selo de segurança

HELEINE PEREIRA - Tabellã

2º OFÍCIO MICHELS
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Folha 32, Quadra 07, Lote 17-A Fone: (94) 3321-1479
 CEP: 68500-070 - Nova Marabá - Marabá
HELEINE PEREIRA - Tabellã
 LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS - Escrevente Autorizada



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



CARAJÁS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA

B&M Projetos Agroambientais LTDA-EPP

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
CNPJ Nº 08.762.985/0001-02 INSC. EST. Nº 15.290.442-5 INSC. MUNICIPAL Nº. 1572

MODELO DE CREDENCIAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92019140202

PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.762.985/0001-02, sito Rua Avancini, nº. 03, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 68.580-000, Itupiranga – Pará, por intermédio de seu representante legal o(a) S.r.(a) **Maycon Breno Silva Oliveira**, portado da cédula de identidade nº. 7146603 PC/PA, CPF 029.601.262-97, residente e domiciliado na cidade de Itupiranga-PA, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **Gilberto da Rocha Silva**, portador da cédula de identidade RG 4833451 SEGUP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 838.362.842-00 com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Dom Eliseu, no Pregão Presencial nº **9/2019-140202**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Itupiranga - Pará, 11 de Fevereiro de 2019.



Maycon Breno Silva Oliveira
B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP

CNPJ. 08.762.985/0001-02

Maycon Breno Silva Oliveira

CPF: 029.601.262-97

RG 7146603 PC/PA

Sócio Administrado



J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.762.985/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2007
NOME EMPRESARIAL B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARAJAS ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 75.00-1-00 - Atividades veterinárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AVANCINI	NÚMERO 03	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 68.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUPIRANGA
UF PA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (94) 9142-6741 / (94) 9142-6741		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/01/2019 às 19:39:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.762.985/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2007
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AVANCINI	NÚMERO 03	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------------	--------------------------------------

CEP 68.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	UF PA
---------------------------------	---	---------------------------------------	------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (94) 9142-6741 / (94) 9142-6741
----------------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2007
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/01/2019 às 19:39:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.762.985/0001-02
NOME EMPRESARIAL: B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BRUNO MARTINS OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MAYCON BRENO SILVA OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/01/2019 às 19:39 (data e hora de Brasília).





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.290.442-5	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 08.762.985/0001-02	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200971011
------------------------------------	---	---

NOME EMPRESARIAL
B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
CARAJAS ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
RUA AVANCINI, 03 CENTRO SALA 02

REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO TUPIRANGA
---	------------------------

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 14/09/2009	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo
---	-----------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4924800 - Transporte escolar ✓

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
220906 - Conservação de florestas nativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
230600 - Atividades de apoio à produção florestal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3762900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7112000 - Serviços de engenharia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7120100 - Testes e análises técnicas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7500100 - Atividades veterinárias
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8130300 - Atividades paisagísticas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9700500 - Serviços domésticos



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 16/01/2019 às 00:02:13 pelo Portal de Serviços da SEFA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados na Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

NOME EMPRESARIAL			
B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA			
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Início da atividade	
15200971111	06.74.2050001-02	10/04/2007	
Endereço: RUA AVANCINI, 3, CENTRO, ITUPAUNA, PA, CEP: 68600000			

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE DE PASSAJEIRO, TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL, ESTUDANTES, SERVIÇOS DE ÔNIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL, ÔNIBUS ESCOLAR MUNICIPAL, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO DE FLORESTAS NATIVAS, ATIVIDADES DE AROIA, PRODUTOS FLORESTAIS, SERVIÇO DE ABATE, DERRUBADA DE ARVORES E TRANSPORTES DE TORAS, SERVIÇO DE AVANIAÇÃO DE MADEIRA, SERVIÇO DE AVANIAÇÃO DE MASSA MADEIRA, SERVIÇOS DE CONTE, DERRUBADA DE ARVORES E TRANSPORTE DE TORAS, SERVIÇO DE CUIDADOS FLORESTAIS, SERVIÇOS DE DENDROMETRIA (MEDIDA DAS DIMENSÕES DAS ARVORES), SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DA QUANTIDADE DE ÁRVORES QUE AS ARVORES PODEM FORNECER, SERVIÇOS DE DESCARREGAMENTO DE MADEIRAS, SERVIÇOS DE SERVIÇOS FLORESTAIS PARA FINS DE REGULAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DESMATADAS, REPOVOAMENTO OU REFLORESTAMENTO, ATIVIDADE DE SERVIÇOS LIGADOS COM A SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO VEGETAL - AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FLORESTAIS, INVENTÁRIO FLORESTAL, CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, ANÁLISE DE MADEIRA, SEMEADURA AÉREA DE ESPÉCIES FLORESTAIS, CONTROLE DE FLORESTAS - REPOVOAMENTO FLORESTAL, REPLANTIO DE ESPÉCIES FLORESTAIS, INCLUSIVE EM ENCOSTAS, EM MARGENS DE RIOS E DE LAGOS, INSPEÇÃO ÁREA DE REPOVOAMENTOS FLORESTAIS - TRANSPORTE DE TORAS, SOMENTE NO LOCAL DE DERRUBADA DAS ARVORES, DESCARREGAMENTO DA MADEIRA, ATIVIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DE REDES, LIMPEZA DE CANAIS DE ESCOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES DE ENTUPIMENTO, DE GALERIAS PLUVIAIS, ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS, LIMPEZAS DE GALERIAS PLUVIAIS, LIMPEZA DE TANQUE DE INFILTRAÇÃO, LIMPEZA DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, RETIRADA DE LAMA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NA PERIGUOSOS, GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS, UNIDADES DE LIXO, OPERAÇÃO DE DEPOSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGUOSOS, SERVIÇO DE INCINERAÇÃO DE LIXO, ESPALHADEIRA DE RESÍDUOS NA PERIGUOSOS EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS, ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGUOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO COM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE OU VAPOR, CINZAS OU OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, A OPERAÇÃO DE DEPOSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGUOSOS - A ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGUOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE OU VAPOR, CINZAS OU OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO - A TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NA PERIGUOSOS POR OUTROS MEIOS, P. EX. DE REJEITO EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS), DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, LIMPEZA DE SOLO CONTAMINADO, DESCONTAMINAÇÃO DO SOLO ATRAVÉS COMBUSTÃO, PIROLISE OU INCINERAÇÃO, ATRAVÉS DE DESSORTEAÇÃO EM REATOR, SOLO ATRAVÉS DE LINDFARMING, COM METABOLISMO CARIOTRIFIAÇÃO, ATRAVÉS DE LAVAGEM OU EXTRAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSOS DE VITRIFICAÇÃO OU ELETROQUÍMICOS, ATRAVÉS DE REATORES BIOLÓGICOS, OU ÁGUA ATRAVÉS DE PROCESSOS FÍSICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS, ISOLAMENTO OU CONFINAMENTO, A DESCONTAMINAÇÃO ATRAVÉS DE MÉTODOS FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS, EM SOLOS E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS CONTAMINADAS, DESCONTAMINAÇÃO DE USINAS E PLANTAS INDUSTRIAIS, INCLUSIVE NUCLEARES, DESCONTAMINAÇÃO E A LIMPEZA DE ÁGUAS, SUPERFICIAIS PELA COLETA DE POLUENTES OU A APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - P. EX. POR CONTAMINAÇÃO ACIDENTAL, LIMPEZA E VAZAMENTOS DE ÓLEO NO SOLO, EM ÁGUAS SUPERFICIAIS, NO OCEANO E MARES, INCLUSIVE MARES COSTEIROS, NEUTRALIZAÇÃO DE AMIANTO, TINTA E OUTROS MATERIAIS PERIGUOSOS, AS ATIVIDADES ESPECIALIZADAS NO CONTROLE DE OUTROS TIPOS DE CONTAMINAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (- A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO: - CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES - EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA (ARRanha-céu)

195972031





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEPA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos sistemas informatizados desta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: B & M PROJETOS AGROPECUÁRIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede): 15200971011	CNPJ: 06.943.045/0001-02	Arquivamento do ato constitutivo: 03/01/2007	Início da atividade: 10/04/2007
Endereço: RUA AVANCINI, 3, CENTRO, ITURBANA, PA CEP: 66580000			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXX	
Capital integralizado: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cônd/Administrado	Término do mandato
MAYCON BRENO SILVA OLIVEIRA 029.601.262-4	750.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
BRUNO MARTINS OLIVEIRA 581.775.071-88	750.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS	
Data: 08/01/2019 Número: 20000589776	REGISTRO ATIVO	Sem Status	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidacao.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN PREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 10 de Janeiro de 2019

Marcelo A. P. Cebolão
 Marcelo A. P. Cebolão

[Handwritten signature]

195972031





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE 15200971011	CNPJ 16.762.985/0001-02	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/04/2007	Início da Atividade 10/04/2007
Endereço: RUA AVANCINI S. CENTRO, FURIPIRANGA, PA - CEP: 69580000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	San Status
Ato:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Arquivamento(s) posteriores) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
090	15200971011	03/04/2007	CONTRATO
302	20000148817	03/04/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
002	20000215550	14/09/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000215550	14/09/2009	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000246953	26/08/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000246953	26/08/2010	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000329468	14/11/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000329468	14/11/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000364376	19/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000364376	19/09/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000393499	30/05/2014	BALANCO
002	20000417335	05/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000454863	10/11/2015	BALANCO
002	20000474662	06/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000474662	06/05/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

195972023



página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 4310808300051 CPF SOLICITANTE: 745.763.992-68 NIRE: 15200971011 EMTIDA: 10/01/2019 PROTOCOLO: 195972023



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa, indicada a seguir, encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE 15200971011	CNPJ 08.762.985/0001-02	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/04/2007	Início da Atividade 10/04/2007
Endereço: RUA AVANÇINI 3 - CENTRO, ITUPIRANGA, PA - CEP: 68560000			
223	20000478494	09/06/2016	BALANÇO
002	20000504720	30/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000504720	30/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000517912	28/04/2017	BALANÇO
002	20000517919	28/04/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	20000518327	03/05/2017	OUTROS
307	20000523906	09/05/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P
002	20000549799	23/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000558109	02/04/2018	BALANÇO
002	20000566406	04/06/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000581030	08/10/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	20000588514	20/12/2018	OUTROS
002	20000589776	08/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000589776	08/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/ta/validadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 10 de Janeiro de 2019

Marcelo A. P. Cebolão

195972023



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 4310806300051 CPF SOLICITANTE: 745.763.992-68 NIRE: 15200971011 EMTIDA: 10/01/2019 PROTOCOLO: 195972023



CARAJÁS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA

B&M Projetos Agroambientais LTDA-EPP

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
CNPJ Nº 08.762.985/0001-02 INSC. EST. Nº 15.290.442-5 INSC.MUNICIPAL Nº. 1572



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92019140202

PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

A empresa **B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.762.985/0001-02, sito Rua Avancini, nº. 03, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 68.580-000, Itupiranga – Pará, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, não havendo nenhum ato ou fato impeditivo para a efetiva participação do Pregão Presencial nº 9/2019-140202, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itupiranga - Pará, 11 de Fevereiro de 2019.

Maycon Breno Silva Oliveira
B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP
CNPJ. 08.762.985/0001-02
Maycon Breno Silva Oliveira
CPF: 029.601.262-97
RG 7146603 PC/PA
Sócio Administrativo



CARAJÁS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA

B&M Projetos Agroambientais LTDA-EPP

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
CNPJ Nº 08.762.985/0001-02 INSC. EST. Nº 15.290.442-5 INSC. MUNICIPAL Nº. 1572



MINUTA DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92019140202

PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

Para fins de participação no Pregão Presencial nº. 9/2019-140202 – PMDE a (o) **Maycon Breno Silva Oliveira**, portado da cédula de identidade nº. 7146603 PC/PA, CPF 029.601.262-97, residente e domiciliado na cidade de Itupiranga-PA, **B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.762.985/0001-02, sito Rua Avancini, nº. 03, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 68.580-000, Itupiranga – Pará, declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itupiranga - Pará, 11 de Fevereiro de 2019.

Maycon Breno Silva Oliveira
B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP

CNPJ. 08.762.985/0001-02
Maycon Breno Silva Oliveira
CPF: 029.601.262-97
RG 7146603 PC/PA
Sócio Administrador



CARAJÁS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA

B&M Projetos Agroambientais LTDA-EPP

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
CNPJ Nº 08.762.985/0001-02 INSC. EST. Nº 15.290.442-5 INSC.MUNICIPAL Nº. 1572

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA D E C L A R A Ç Ã O



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92019140202
PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

A empresa **B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.762.985/0001-02, sito Rua Avancini, nº. 03, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 68.580-000, Itupiranga – Pará, por intermédio de seu representante legal o(a) S.r.(a) **Maycon Breno Silva Oliveira**, portado da cédula de identidade nº. **7146603 PC/PA**, CPF **029.601.262-97**, residente e domiciliado na cidade de **Itupiranga-PA**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Itupiranga - Pará, 11 de Fevereiro de 2019.


B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP
CNPJ. 08.762.985/0001-02
Maycon Breno Silva Oliveira
CPF: 029.601.262-97
RG 7146603 PC/PA
Sócio Administrativo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CARAJÁS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA

B&M Projetos Agroambientais LTDA-EPP

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
CNPJ Nº 08.762.985/0001-02 INSC. EST. Nº 15.290.442-5 INSC.MUNICIPAL Nº. 1572



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92019140202

PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDE-PA), Edital de Licitação, denominado Pregão Presencial para Registro de Preço na modalidade de Pregão Presencial nº 9/2019-140202, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA O ANO LETIVO DE 2019**, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

O prazo para entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preço é até as 09h00min do dia 15/02/2019, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDEPA), na Avenida JK de Oliveira nº. 02 – Centro, CEP: 68.633-000– Dom Eliseu – Pará, em horário comercial.

Itupiranga - Pará, 11 de Fevereiro de 2019.

B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.762.985/0001-02, sito Rua Avancini, nº. 03, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 68.580-000, Itupiranga – Pará.

Maycon Breno Silva Oliveira
B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP
CNPJ. 08.762.985/0001-02

Maycon Breno Silva Oliveira
CPF: 029.601.262-97
RG 7146603 PC/PA
Sócio Administrador



CARAJÁS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA

B&M Projetos Agroambientais LTDA-EPP

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
CNPJ Nº 08.762.985/0001-02 INSC. EST. Nº 15.290.442-5 INSC.MUNICIPAL Nº. 1572

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92019140202

PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

A empresa **B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.762.985/0001-02, sito Rua Avancini, nº. 03, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 68.580-000, Itupiranga – Pará, por intermédio de seu representante legal o(a) S.r.(a) **Maycon Breno Silva Oliveira**, portado da cédula de identidade nº. 7146603 PC/PA, CPF 029.601.262-97, residente e domiciliado na cidade de Itupiranga-PA, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

Itupiranga - Pará, 11 de Fevereiro de 2019.

Maycon Breno Silva Oliveira
B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP

CNPJ. 08.762.985/0001-02

Maycon Breno Silva Oliveira

CPF: 029.601.262-97

RG 7146603 PC/PA

Sócio Administrativo



CARAJÁS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA

B&M Projetos Agroambientais LTDA-EPP

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
CNPJ Nº 08.762.985/0001-02 INSC. EST. Nº 15.290.442-5 INSC. MUNICIPAL Nº. 1572



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92019140202

PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

Ref.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**

A Empresa **B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.762.985/0001-02, sito Rua Avancini, nº. 03, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 68.580-000, Itupiranga - Pará. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Maycon Breno Silva Oliveira**, portado da cédula de identidade nº. 7146603 PC/PA, CPF 029.601.262-97, residente e domiciliado na cidade de **Itupiranga-PA**, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Itupiranga - Pará, 11 de Fevereiro de 2019.


B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP
CNPJ. 08.762.985/0001-02
Maycon Breno Silva Oliveira
CPF: 029.601.262-97
RG 7146603 PC/PA
Sócio Administrador

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



CARAJÁS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA

B&M Projetos Agroambientais LTDA-EPP

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
CNPJ Nº 08.762.985/0001-02 INSC. EST. Nº 15.290.442-5 INSC.MUNICIPAL Nº. 1572

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92019140202

PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

A empresa **B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.762.985/0001-02, sito Rua Avancini, nº. 03, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 68.580-000, Itupiranga – Pará, por intermédio de seu representante legal o(a) S.r.(a) **Maycon Breno Silva Oliveira, portado da cédula de identidade nº. 7146603 PC/PA, CPF 029.601.262-97, residente e domiciliado na cidade de Itupiranga-PA**, declaro para os devidos fins que apresentarei os veículos do tipo exigido no item nº 01,02,03,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,19,20,21,22,23,24 e 25, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital.

Itupiranga - Pará, 11 de Fevereiro de 2019.

Maycon Breno Silva Oliveira
B&M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP
CNPJ. 08.762.985/0001-02
Maycon Breno Silva Oliveira
CPF: 029.601.262-97
RG 7146603 PC/PA
Sócio Administrativo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE PARTICIPACAO

NOME: GILBERTO DA ROCHA SILVA
 LOCALIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4832451 - BEGUR / PA
 CPF: 838.362.842-00 DATA NASCIMENTO: 20/04/1985
 PRIMEIRO NOME: JOSE FRANCISCO DA SILVA
 SOBRENOME: OTACILIA DA ROCHA SILVA
 SEXO: A
 DATA DE EMISSAO: 13/05/2022 CAT. HAB: AB
 IDENTIFICACAO: 03659358410 15 HABILITACAO: 21/10/2014

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO TITULAR: *Gilberto da Rocha Silva*
 LOCAL: MARABÁ, PA DATA EMISSAO: 16/05/2017
 ASSINATURA DO EMISOR: *[Assinatura]*
 IDENTIFICACAO DO EMISOR: 14958106852
 IDENTIFICACAO DO EMISOR: PA257687190

PARA

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1385498236

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1385498236



[Assinatura]
 Confere com o
 Original

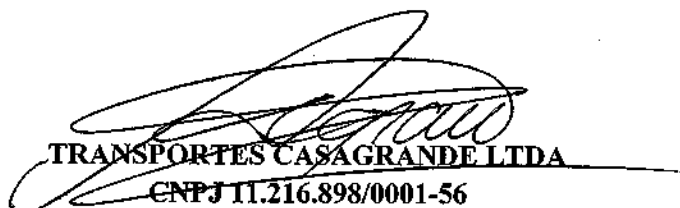
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº **01**, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56

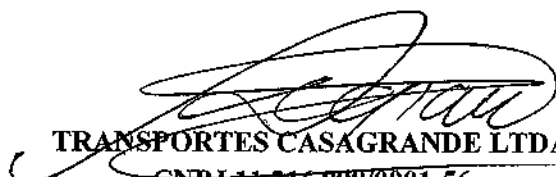
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº 02, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56


Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº **06**, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº **07**, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56


Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº **08**, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº **09**, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56


Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº 10, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56

TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - CNPJ 11.216.898/0001-56
AVENIDA ALEXANDRE FLEMING, SN, JK, PARAGOMINAS – PA – CEP 68.628-559


Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº 11, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56

TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - CNPJ 11.216.898/0001-56
AVENIDA ALEXANDRE FLEMING, SN, JK, PARAGOMINAS – PA – CEP 68.628-559

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº 12, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56


Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº 13, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº 14, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº **15**, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56

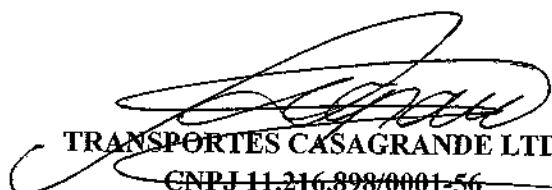
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº **16**, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56


Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº 17, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56

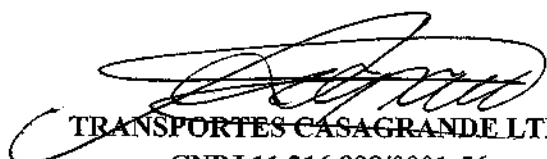
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº 18, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56

TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - CNPJ 11.216.898/0001-56
AVENIDA ALEXANDRE FLEMING, SN, JK, PARAGOMINAS – PA – CEP 68.628-559

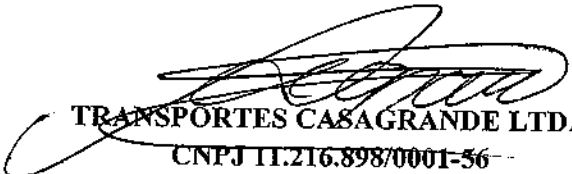
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº 19, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56

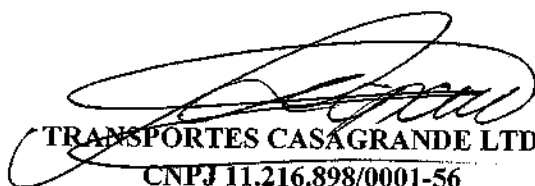
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº **20**, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº **21**, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56

TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - CNPJ 11.216.898/0001-56
AVENIDA ALEXANDRE FLEMING, SN, JK, PARAGOMINAS – PA – CEP 68.628-559

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº 22, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56

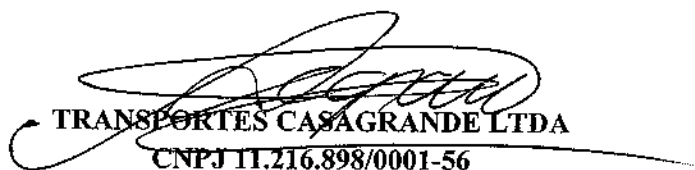
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº 24, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56


Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-140202



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Eu, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5664825 SSP/PA, CPF 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, nº 32, Promissão, declaro para os devidos fins que apresentarei um veículo do tipo exigido no item nº **25**, com toda a documentação em dia para vistoria no prazo e nas condições exigidas pelo edital;

Paragominas/PA, 13 de Fevereiro de 2019


TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ 11.216.898/0001-56

ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL



Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDE-PA), Edital de Licitação, denominado Pregão Presencial para Registro de Preço na modalidade de Pregão Presencial nº 9/2019-140202, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA O ANO LETIVO DE 2019**, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

O prazo para entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preço é até as 09h00min do dia 15/02/2019, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDEPA), na Avenida JK de Oliveira nº. 02 – Centro, CEP: 68.633-000– Dom Eliseu – Pará, em horário comercial.

Data: 13, em Fevereiro de 2019.

Empresa: **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA**

Endereço: **AVENIDA ALEXANDRE FLEMING, SN, JK, PARAGOMINAS – PA – CEP 68.628-559**


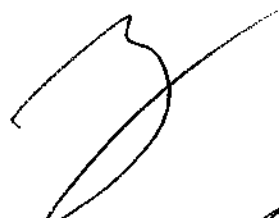


Responsável pelo recebimento
Carimbo CNPJ:

11.216.898/0001-56

TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA

**Av. Alexandre Fleming, S/N
- Bairro JK -**

CEP: 68.628-559 PARAGOMINAS - PA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

13.002.803

CARTEIRA DE IDENTIDADE



[Handwritten Signature]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5664825 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2017

NOME AMARILDO SERGIO CASAGRANDE

FILIAÇÃO
JOSE CASAGRANDE
IRENE CALIMAN CASAGRANDE

NATURALIDADE RGANT 11978104 RG DE NASCIMENTO
NICOLANDIA MG 20/03/1969

DOO ORDEM MATRICULA UNICA
06729801552013200015171000572919

CPF 976297906-00

FATOR RM 11.806.489

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* PARA
Ricardo T. M. Pezalla
Chefe de Departamento-DICEM
POLÍCIA CIVIL 036

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

13.002.799

Assinatura: *Andréia da Silva Casagrande*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4401145 3 VIA DATA DE EXPEDICAO 12/12/2017

NOME ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE

SOBRENOME MARIA FATIMA DA SILVA

CIDADE IMPERATRIZ MA DATA DE NASCIMENTO 03/10/1982

DOC CASSEM MATRICULA UNICA 06729801552013200015171000572919

CPF 775913212-34 DATA 12/12/17

FATOR RH 11.806.455 ASSINATURA DO DIRETOR Ricardo T. M. Paes 036

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



Pelo presente instrumento, **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/03/1969 em Nicolândia – MG, filho de Jose Casagrande e Irene Caliman Casagrande, comerciante, portador do RG de Nº 5664825 SSP/PA e do CPF de Nº 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, Nº 32, Promissão IV, CEP 68.628-539 em Paragominas – Pará e **HELIO GOMES GARCIA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/02/1965 em Resplendor – MG, filho de Dario Garcia da Silva e Edith Gomes Garcia, comerciante, portador do RG de Nº M 3541650 SSP/MG, portador da CNH de Nº 00958681403 DETRAN - ES e do CPF de Nº 501.697.936-72, residente e domiciliado a Rua Soldado Ivan Almeida, SD, Nº 50, Promissão IV, CEP 68.628-535 em Paragominas – Pará;

Resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede e domicilio na Av Tamandaré, n º 260, Bairro Centro, CEP 68.625-016 Paragominas/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

AMARILDO SERGIO CASAGRANDE	50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00
HELIO GOMES GARCIA	50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000 quotas no valor de R\$100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo da sociedade é:

- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento na MM Junta Comercial do Estado do Pará e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE e HELIO GOMES GARCIA**, em conjunto ou isoladamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, poderão nomear procuradores para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios por escrito.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, conforme estabelece os arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 do Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002).

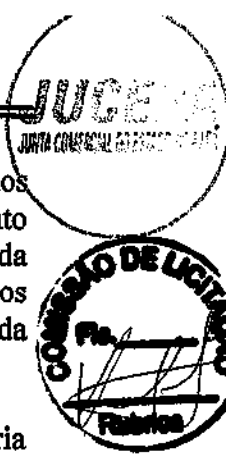
Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio conforme estabelece os arts. 1.028 e art. 1.031 do Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002).



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios administradores **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE** e **HELIO GOMES GARCIA** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

REGISTRO DE LICITACAO
Fl. 02
Rubrica

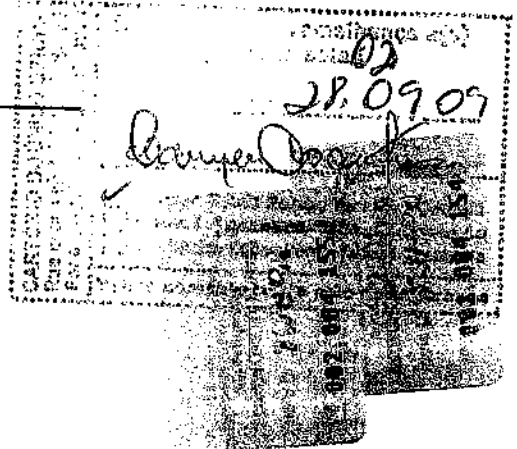
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Paragominas- PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Pará.

Paragominas - Pará, 25 de setembro de 2009.


AMARILDO SERGIO CASAGRANDE


HELIO GOMES GARCIA

REGISTRO DE LICITACAO
28.09.09




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2009 SOB Nº: 15201098078
Protocolo: 09/066788-3, DE 28/09/2009

JUCEPA

TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA


GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA



(1) TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA

(nome empresarial)

Estabelecida à (2) Avenida Alexandre Fleming, S/Nº - Loteamento Juscelino Kubitschek, Bairro Presidente Juscelino Kubitschek, CEP 68.628-559 em Paragominas/PA

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 1520109807-8, em 02 / 10 / 2009.

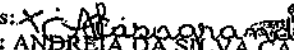
Inscrita no CNPJ(4) 11.216.898/0001-56, declara, sob as penas da lei, que se

- (5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.
(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP
(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP
(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) Paragominas/PA, 03 de Maio de 2018

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: 
Nome: ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE

(11) Ass: 
Nome: AMARILDO SÉRGIO CASAGRANDE

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ C

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2018 SOB Nº: 20000563407
Protocolo: 18/007979-4, DE 11/05/2018
Empresa: 15 2 0109807 8
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA.ME
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 11/05/2018
Arquivamento 20000563407 de 11/05/2018 Protocolo 180079794 de 11/05/2018
Nome da empresa TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA.ME NIRE 15201098078
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDAD005.aspx>
Chancela 66059278966056



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO



Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) AV TAMANDARE, 260 CEP 68.625-016 CENTRO PARAGOMINAS/PARA

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____.

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) PARAGOMINAS - _____, 25 de SETEMBRO de 2009
PARÁ

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: _____
Nome: AMARILDO SERGIO CASAGRANDE

(11) Ass: _____
Nome: HELIO GOMES GARCIA

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2009 SOB Nº: 20000217371
Protocolo: 09/066790-5, DE 28/09/2009
Empresa: 15 2 0109807 8
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME
CNPJ 11.216.898/0001-56**



AMARILDO SERGIO CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/03/1969 em Nicolândia – MG, filho de Jose Casagrande e Irene Caliman Casagrande, comerciante, portador do RG de N° 5664825 SSP/PA e do CPF de N° 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Marcelino Venturine, N° 32, Promissão IV, CEP 68.625-000 em Paragominas/PA e

HELIO GOMES GARCIA, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/02/1965 em Resplendor – MG, filho de Dario Garcia da Silva e Edith Gomes Garcia, comerciante, portador do RG de N° M 3541650 SSP/MG, portador da CNH de N° 00958681403 DETRAN - ES e do CPF de N° 501.697.936-72, residente e domiciliado a Rua Ivan Almeida, SD, N° 50, Promissão IV, CEP 68.625-000 em Paragominas/PA.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada: **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME**, estabelecida à Avenida Tamandaré, 260, Bairro Centro CEP 68.625-016 em Paragominas/PA, inscrita no CNPJ 11.216.898/0001-56, com seu contrato social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o n° 15201098078, em sessão de 02/10/2009, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA I – O objeto social, a partir da presente passa à ser:

- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;
- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas de terraplenagem e máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 0161-0/99 – Locação de máquinas e equipamentos agrícolas, com operador.

CLAUSULA II - Retira-se da sociedade **HELIO GOMES GARCIA**, acima qualificado, que cede e transfere a totalidade de sua participação no capital da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondendo a 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) para a sócia ingressante **IRENE CALIMAN CASAGRANDE**, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI 6479642 SSP/PA e do CPF 388.430.056-34, residente e domiciliada a Rua Gregório Campos, 39 Bairro Promissão IV CEP 68.628-543 em Paragominas/PA. A sócia ingressante, nesta cláusula qualificada declara assumir a parte a ela cabível no Ativo e Passivo da empresa.

CLAUSULA III – O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, nada mais tendo sobre ela a reclamar seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhe plena geral e irrevogável quitação nesta data.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME
CNPJ 11.216.898/0001-56

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO EST. RJ



CLÁUSULA IV – Após a seção e transferência de quotas, o capital social totalmente integralizado, em moeda corrente nacional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
AMARILDO SERGIO CASAGRANDE	50.000	R\$ 50.000,00
IRENE CALIMAN CASAGRANDE	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, isoladamente e a ele caberá a responsabilidade, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhe atribuído todo o poder de administração e autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de outro ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade poderão nomear procuradores ou administradores não sócios para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios por escrito.

CLÁUSULA VI: O sócio-administrador **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME**.

CLAUSULA II - O capital, totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e assim demonstrado:

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME
CNPJ 11.216.898/0001-56**



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
AMARILDO SERGIO CASAGRANDE	50.000	R\$ 50.000,00
IRENE CALIMAN CASAGRANDE	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA III - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA IV - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE**, isoladamente e a ele cabe a responsabilidade, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhe atribuído todo o poder de administração e autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de outro ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade podem nomear procuradores ou administradores não sócios para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios por escrito.

CLAUSULA V - Os sócios podem atribuir uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, fixada pelos sócios quotistas, de acordo com as normas legais vigentes.

CLAUSULA VI - A sede da empresa é Avenida Tamandaré, 260, Bairro Centro CEP 68.625-016 em Paragominas/PA.

CLAUSULA VII - O Objeto social da empresa é:

- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas de terraplenagem e máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 0161-0/99 - Locação de máquinas e equipamentos agrícolas, com operador.

CLAUSULA VIII - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, se postas à venda ou, se realizada a cessão delas, formaliza-se a alteração contratual pertinente

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME
CNPJ 11.216.898/0001-56**



CLÁUSULA IX – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, esta será extinta a termo, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do sócio em questão, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

CLÁUSULA X - A qualquer tempo, o sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do artigo 1029 da Lei 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo Único – No caso de dissolução da sociedade, por qualquer motivo, o patrimônio será igualmente dividido entre os sócios ou herdeiros nas mesmas proporções de participação de cada um no capital social.

CLAUSULA XI: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA XII - A sociedade tem prazo de duração indeterminado desde a sua constituição, com início das atividades em 02/10/2009.

CLAUSULA XIII - Ao término de cada exercício anualmente a 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos são distribuídos, reaplicados ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no capital social.

CLAUSULA XIV - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA XV – O sócio-administrador **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de suborno, peita ou prevaricação, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA XVI– Para dirimir e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, permanece o foro da Comarca de Paragominas/PA, renunciando a qualquer outro por privilegiado que possa ser.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME
CNPJ 11.216.898/0001-56**



CLÁUSULA XVII: Fica assim consolidado o contrato social e alterações posteriores da empresa registrada sob NIRE nº 15201098078, em sessão de 02/10/2009 e inscrita no CNPJ 11.216.898/0001-56.

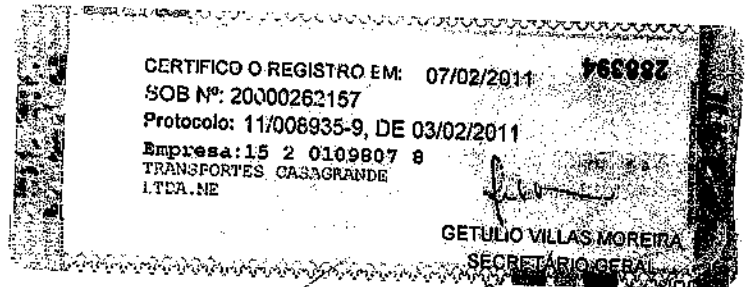
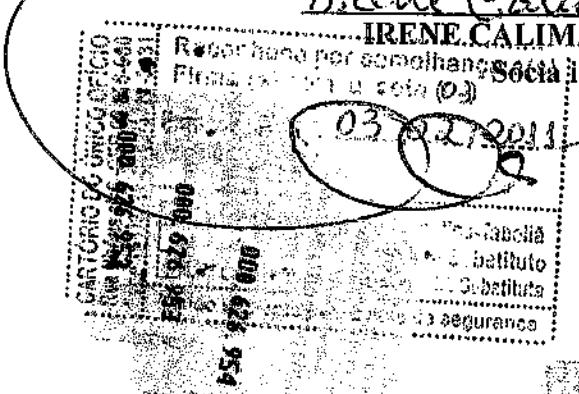
E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via indo ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Pará.

Paragominas/PA, 03 de fevereiro de 2011.


AMARILDO SERGIO CASAGRANDE
Sócio


HELIO GOMES GARCIA
Sócio retirante


IRENE CALIMAN CASAGRANDE
Sócia ingressante





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME
CNPJ 11.216.898/0001-56**

JUCEPA
Junta Comercial do Estado do Pará

AMARILDO SERGIO CASAGRANDE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG de N° 5664825 PC/PA e do CPF de N° 976.297.906-00, residente e domiciliado a Rua Irmã Maria das Graças - N° 450 - Bairro Promissão I, CEP 68.628-085 em Paragominas/PA e;

IRENE CALIMAN CASAGRANDE, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI 6479642 PC/PA e do CPF 388.430.056-34, residente e domiciliada a Rua Gregório Campos, N° 39 - Bairro Promissão IV CEP 68.628-543 em Paragominas/PA.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada: **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME**, estabelecida à Avenida Tamandaré, 260, Bairro Centro CEP 68.625-016 em Paragominas no Pará, inscrita no CNPJ 11.216.898/0001-56, com seu contrato social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o n° 15201098078, em sessão de 02/10/2009, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA I: A sede da empresa, a partir da presente passa a ser: Avenida Alameda Fleming, S/N° - Bairro JK, CEP 68.628-559 em Paragominas/PA.

CLAUSULA II: O objeto social, a partir da presente passa a ser:

- 4921-3/01: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4929-9/01: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7731-4/00: Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4313-4/00: Obras de terraplenagem;
- 0161-0/99: Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de máquinas e equipamentos agrícolas, com operador)
- 4520-0/01: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03: Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

CLAUSULA III: Retira-se da sociedade **IRENE CALIMAN CASAGRANDE**, acima qualificada, que cede e transfere a totalidade de sua participação no capital da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondendo a 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) para a sócia ingressante **ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI 4401145 2ª Via PC/PA e do CPF 775.913.212-34, residente e domiciliada a Rua Irmã Maria das Graças - N° 450 - Bairro Promissão I, CEP 68.628-085 em Paragominas/PA. A sócia ingressante, nesta cláusula qualificada declara assumir a parte a ela cabível no Ativo e Passivo da empresa.

Parágrafo Único: A sócia que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, nada mais tendo

Casagrande. *Irene Caliman Casagrande*

Andreia da Silva Casagrande



Handwritten signatures and scribbles, including a large signature that appears to be 'Andreia da Silva Casagrande'.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME
CNPJ 11.216.898/0001-56

JUCEPA
Junta Comercial do Estado do Pará

sobre ela a reclamar seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, ficando-lhe plena geral e irrevogável quitação nesta data.

CLÁUSULA IV: Após a seção e transferência de quotas, o capital social totalmente integralizado, em moeda corrente nacional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
AMARILDO SERGIO CASAGRANDE	50.000	RS 50.000,00
ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE	50.000	RS 50.000,00
TOTAL	100.000	RS 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V: A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE** e **ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE** em conjunto ou isoladamente e a eles caberá a responsabilidade, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes atribuído todo o poder de administração e autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de outro ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VI: Os sócios administradores **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE** e **ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE** declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA I: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME**.

CLAUSULA II: O capital, totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e assim demonstrado:

Basagranda

[Handwritten signatures]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME
CNPJ 11.216.898/0001-56**

JUCEPA
Registro Comercial do Estado do Pará

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
AMARILDO SERGIO CASAGRANDE	50.000	R\$ 50.000,00
ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA III: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA IV: A Administração da sociedade é exercida pelos sócios **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE** e **ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE**, em conjunto ou isoladamente e a eles cabe a responsabilidade, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes atribuído todo o poder de administração e autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de outro ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade podem nomear procuradores ou administradores não sócios para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios por escrito.

CLAUSULA V: Os sócios podem atribuir uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, fixada pelos sócios quotistas, de acordo com as normas legais vigentes.

CLAUSULA VI: A sede da empresa é Avenida Alexandre Fleming, S/Nº - Bairro JK, CEP 68.628-559 em Paragominas/PA.

CLAUSULA VII: O Objeto social da empresa é:

- 4921-3/01: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4929-9/01: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7731-4/00: Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4313-4/00: Obras de terraplenagem;
- 0161-0/99: Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (locação de máquinas e equipamentos agrícolas, com operador)
- 4520-0/01: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03: Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

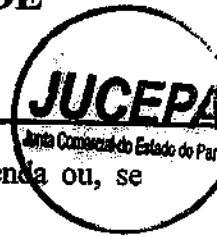
CLAUSULA VIII: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e

Casagrande.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME
CNPJ 11.216.898/0001-56**



condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, se postas à venda ou, se realizada a cessão delas, formaliza-se a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA IX: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, esta será extinta a termo, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do sócio em questão, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

CLÁUSULA X: A qualquer tempo, o sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do artigo 1029 da Lei 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, por qualquer motivo, o patrimônio será igualmente dividido entre os sócios ou herdeiros nas mesmas proporções de participação de cada um no capital social.

CLAUSULA XI: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA XII: A sociedade tem prazo de duração indeterminado desde a sua constituição, com início das atividades em 02/10/2009.

CLAUSULA XIII: Ao termino de cada exercício anualmente a 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos são distribuídos, reaplicados ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no capital social.

CLAUSULA XIV: Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA XV: Os sócios-administradores **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE** e **ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE** declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de suborno, pena ou prevaricação, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Casagrande.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME
CNPJ 11.216.898/0001-56**



CLÁUSULA XVI: Para dirimir e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, permanece o foro da Comarca de Paragominas/PA, renunciando a qualquer outro por privilegiado que possa ser.

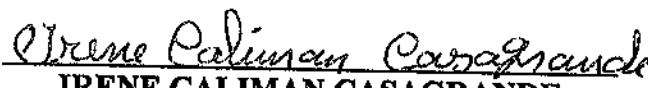
CLÁUSULA XVII: Fica assim consolidado o contrato social e alterações posteriores da empresa registrada sob NIRE nº 15201098078, em sessão de 02/10/2009 e inscrita no CNPJ 11.216.898/0001-56.

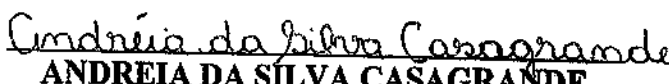
E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via indo ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Pará.

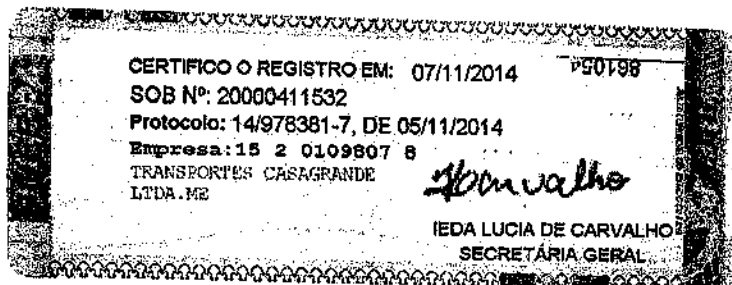
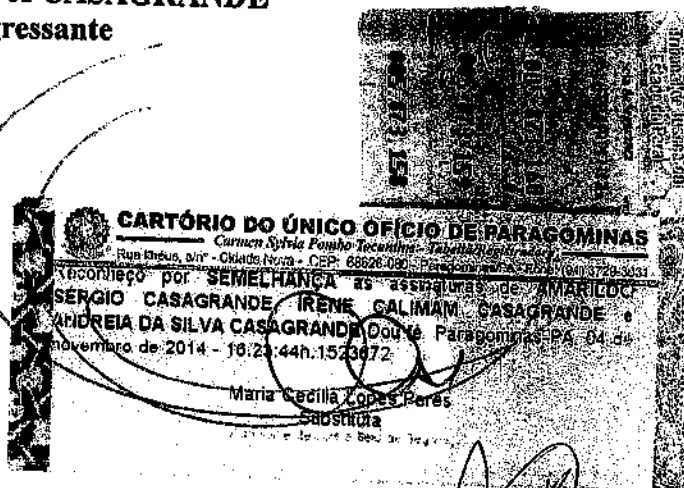
Paragominas/PA, 29 de outubro de 2014.

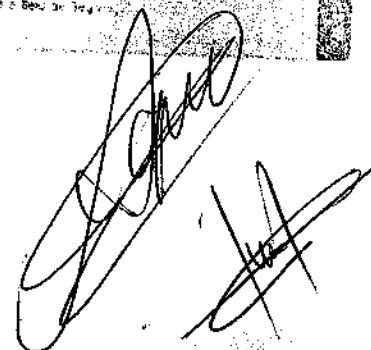

AMARELTO SÉRGIO CASAGRANDE
Sócio




IRENE CALIMAN CASAGRANDE
Sócia retirante


ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE
Sócia ingressante





**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME
CNPJ nº 11.216.898/0001-56**



AMARILDO SERGIO CASAGRANDE nacionalidade brasileira, nascido em 20/03/1969, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 976.297.906-00, Carteira de Identidade nº 5664825 PC/PA, residente e domiciliado a Rua Irmã Maria das Graças, Nº 450, Promissão I, CEP 68.628-085 em Paragominas-PA.

ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE nacionalidade brasileira, nascida em 03/10/1982, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 775.913.212-34, Carteira de Identidade nº 4401145 2º via PC/PA, residente e domiciliado a Rua Irmã Maria das Graças, Nº 450, Promissão I, CEP 68.628-085 em Paragominas-PA.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA-ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201098078 em 02/10/2009, com sede Avenida Alexandre Fleming, S/N, JK, CEP 68.628-559 em Paragominas-PA, devidamente inscrita no CNPJ /MF sob o nº 11.216.898/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, eleva-se para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada. A diferença ora verificada de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividida em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada é integralizada, neste ato, proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio, pelo aproveitamento de parte da Reserva de Lucros apurada através do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2014. Após elevação do capital, este totalmente integralizado em moeda corrente nacional, este fica assim distribuído:

AMARILDO SERGIO CASAGRANDE, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME
CNPJ nº 11.216.898/0001-56**



Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. A qualquer tempo, o sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do artigo 1029 da Lei 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo Terceiro. As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência a sócia que queira adquiri-las, se postas à venda, realizada a cessão delas, formaliza-se a alteração contratual pertinente



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **AMARILDO SÉRGIO CASAGRANDE** e **ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE** em conjunto ou isoladamente e a eles caberá a responsabilidade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob nome empresarial de **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede à Avenida Alexandre Fleming, S/Nº, JK, CEP 68.628-559 em Paragominas-PA

Parágrafo Único. A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é:
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME
CNPJ nº 11.216.898/0001-56**



7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4313-4/00 - obras de terraplenagem
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 02/10/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (Trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, fica assim distribuído:

AMARILDO SERGIO CASAGRANDE, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. A qualquer tempo, o sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do artigo 1029 da Lei 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo Terceiro. As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência a sócia que queira adquiri-las, se postas à venda ou, se realizada a cessão delas, formaliza-se a alteração contratual pertinente

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE** e **ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE** em conjunto ou isoladamente e a eles caberá a responsabilidade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME
CNPJ nº 11.216.898/0001-56**



de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore cujo valor é definido de comum acordo entre os sócios e de acordo com as normas legais vigentes.



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SETIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando foro caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. Os administradores **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE** e **ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA NOMEAÇÃO DE PROCURADORES OU ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA. A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade podem nomear administradores ou procuradores não sócios para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios, por escrito.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA ME
CNPJ nº 11.216.898/0001-56**



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Permanece o foro de Paragominas/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Fica assim consolidado o contrato social e alterações posteriores da empresa registrada sob NIRE nº 15201098078 em 02/10/2009 e inscrita no CNPJ/MF Nº 11.216.898/0001-56.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via indo ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Pará.

Paragominas/PA, 24 de novembro de 2015







AMARILDO SÉRGIO CASAGRANDE
CPF: 976.297.906-00


ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE
CPF: 775.913.212-34

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
Carriren Sylvia Frenho Tecanins - Tabelião Registradora - Rua Erasus, s/nº - Cidade Nova - CEP: 68622-060 - Paragominas/PA - Fone: (011) 3729-3631
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de AMARILDO SÉRGIO CASAGRANDE e ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE. Dou fé. Paragominas-PA, 01 de dezembro de 2015 - 09:04:59h:39589A

Veridiana Rocha Passos de Moraes
Escrivente Autorizada
Valido somente com o Selo de Segurança




CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/12/2015
SOB Nº: 20000458051
Protocolo: 15/782721-6, DE 02/12/2015
Empresa: 15 2 0109807 8
TRANSPORTEC CASAGRANDE
LTDA. ME
1042769

MARCELO A. P. CEBOLÃO
SECRETÁRIO-GERAL


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRANSPORTES
CASAGRANDE LTDA.ME**

CNPJ nº 11.216.898/0001-56



ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/10/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA. CPF nº 775.913.212-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4401145 2º VIA, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliada na RUA IRMÃ MARIA DAS GRAÇAS, 450, PROMISSÃO I, PARAGOMINAS, PA, CEP 68628085, BRASIL.

AMARILDO SERGIO CASAGRANDE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 976.297.906-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01472481104, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliada na RUA IRMÃ MARIA DAS GRAÇAS, 450, PROMISSÃO I, PARAGOMINAS, PA, CEP 68628085, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA.ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201098078, com sede Avenida Alexandre Fleming, S/N, Jk Paragominas, PA, CEP 68.628-559, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.216.898/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ALEXANDRE FLEMING, SN, LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCHKEK, PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, PARAGOMINAS, PA, CEP 68.628-559.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE

Casagrande

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRANSPORTES
CASAGRANDE LTDA.ME**



CNPJ nº 11.216.898/0001-56

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE ESCOLAR.

CNAE FISCAL

- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente**
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**
- 4924-8/00 - Transporte escolar**
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem**
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PARAGOMINAS PARA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRANSPORTES
CASAGRANDE LTDA.ME**

CNPJ nº 11.216.898/0001-56

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob nome empresarial de **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA.ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede à **AVENIDA ALEXANDRE FLEMING, SN, LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCHECK, PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, PARAGOMINAS, PA, CEP 68.628-559.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto social da empresa é:

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE ESCOLAR.

CNAE FISCAL

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRANSPORTES
CASAGRANDE LTDA.ME**

CNPJ nº 11.216.898/0001-56

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4924-8/00 - Transporte escolar

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 02/10/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, pelos sócios, em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
AMARILDO SERGIO CASAGRANDE	150.000	150.000,00
ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. A qualquer tempo, o sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do artigo 1029 da Lei 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo Terceiro. As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência a sócia que queira adquiri-las, se postas à venda ou, se realizada a cessão delas, formaliza-se a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRANSPORTES
CASAGRANDE LTDA.ME**

CNPJ nº 11.216.898/0001-56



CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade cabe isoladamente a **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE** e isoladamente a **ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único. No exercício da administração, os administradores tem direito a uma retirada mensal a título de pró labore cujo valor é definido de comum acordo entre os sócios e de acordo com as normas legais vigentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando foro caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios administradores **AMARILDO SERGIO CASAGRANDE** e **ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA.ME

CNPJ nº 11.216.898/0001-56



DA NOMEAÇÃO DE PROCURADORES OU ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade podem nomear administradores ou procuradores não sócios para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, com anuência dos demais sócios, por escrito.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Permanece o foro de Paragominas/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Fica assim consolidado o contrato social e alterações posteriores da empresa registrada sob NIRE nº 15201098078, em 02/10/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.216.898/0001-56.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PARAGOMINAS/PARA, 06 de novembro de 2017.



ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE
CPF: 775.913.212-34



AMARILDO SERGIO CASAGRANDE
CPF: 976.297.906-00

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
Carmen Sylvia Pombo Tocantins - Tabelião/Registradora
Rua Itáguas, s/nº - Cidade Nova - CEP: 68626-000 - Paragominas/PA - Fone: (91) 3729-3531

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE e AMARILDO SERGIO CASAGRANDE. Dou fé. Paragominas-PA, 06 de novembro de 2017 - 15:27: 14R.F4U0M447S-28418D-91

Otilia Nelma Almeida do Nascimento
Escrivã Autorizada
Válido somente como Seio de Segurança



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/11/2017 SOB Nº: 20000642612
Protocolo: 17/595580-8, DE 14/11/2017

Empresa: 15 2 0109807 8
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA. ME

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.216.898/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2009
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASAGRANDE TRANSPORTES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ALEXANDRE FLEMING	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCHECK	
CEP 68.628-559	BÁIRRO/DISTRITO PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK	MUNICÍPIO PARAGOMINAS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSPORTESCASAGRANDE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 8128-8488	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2019 às 10:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.291.520-6	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 11.216.898/0001-56	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201098078
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CASAGRANDE TRANSPORTES		
SEDE CERAT PARAGOMINAS		
ENDEREÇO AVE ALEXANDRE FLEMING, SN PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCH LOTEAMENTO JUSCELINO KUBI		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO PARAGOMINAS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 13/10/2009	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4924800 - Transporte escolar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 13/02/2019 às 09:55:05 pelo Portal de Serviços da SEFA

TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA

CNPJ 11.216.898/0001-56 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.291.520-6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Ao
Pregoeiro
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-140202 - PMDE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA** (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º 11.216.898/0001-56 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento

licitatório do Pregão Presencial n.º 9/2019-140202.

Dom Eliseu, 14 de fevereiro de 2019.

AMARILDO SERGIO CASAGRANDE
CNH 014472481104 DETRAN-PA e CPF n.º 976.297.906-00
Sócio administrador



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRANSPORTES CASA GRANDE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede): 15201098078	CNPJ: 17.216.898/0001-56	Arquivamento do ato Constitutivo: 02/10/2009	Início da atividade: 02/10/2009
Endereço: AVENIDA ALEXANDRE FLEMING, SN, LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCH, PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCH, PARAGOMINAS, PA, CEP: 68629559			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE ROBOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond. Administrador	Termo do mandato
ANDREIA DA SILVA CASAGRANDE 5.913.212-34	150.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
MARILDO SERGIO CASAGRANDE 976.297.906-00	150.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS	
Data: 03/05/2018 Número: 20000562	REGISTRO ATIVO	Sem Status	
Ato: 223 - BALANÇO Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

186654073



[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRANSPORTES CASAGRANDE S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201098078	11.216.898/0001-56	02/10/2009	02/10/2009
Endereço: AVENIDA ALEXANDRE FLEMING, S/N, LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCH, PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCH, PARAGOMINAS, PA - CEP: 66628553			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet: regin.jucepa.pa.gov.br/regin/par/validacao.cs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20 de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 4 de Maio de 2018

Marcelo A. P. Cebolão

Marcelo A. P. Cebolão

186654073



[Handwritten signature]
 página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA, CÉDÉ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITA

13.002.803

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Edição Junho de 1970



Confere como Original



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5664825 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2017

NOME AMARILDO SERGIO CASAGRANDE

FILIAÇÃO JOSE CASAGRANDE
IRENE CALIMAN CASAGRANDE

MATRICULA UNICA 11978104

RGANT 11978104

DATA DE NASCIMENTO 20/03/1969

NICOLANDIA MG

06729801552013200015171000572919

976297906-00

11.806.489

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/89

036

Assinatura Ricardo T. M. Paulo
Diretor de Licitação